

“PRÊMIO CARLOS DA SILVA LACAZ” 2022

da Sociedade Brasileira de História da Medicina para
Acadêmicos de Medicina



A **Sociedade Brasileira de História da Medicina** tem o prazer de lançar o **"PRÊMIO CARLOS DA SILVA LACAZ" - 2022**, de Monografias sobre História da Medicina, para acadêmicos de medicina.

Este Edital traz o regulamento do Prêmio e anuncia que as inscrições e envio dos trabalhos deverão ocorrer até o **dia 12 de novembro de 2022** (data da postagem).

Os trabalhos deverão ser enviados por correio ao seguinte endereço:

"PRÊMIO CARLOS DA SILVA LACAZ"

Aos cuidados do Professor Dr. Lybio Martire Junior

Presidente da Sociedade Brasileira de História da Medicina

Rua Caravelas, 546 – Ibiraguera- São Paulo – SP - CEP: 04012-060.

E também uma cópia por e-mail para: lybiojunior@gmail.com

REGULAMENTO do "PRÊMIO CARLOS DA SILVA LACAZ" 2022.

Art. 1º - A Sociedade Brasileira de História da Medicina objetivando estimular uma melhor compreensão da História da Medicina e de seu papel na humanização do médico instituiu o "Prêmio Carlos da Silva Lacaz" de Monografias sobre História da Medicina em 2006.

O Prêmio de 2022 é regido por este Regulamento.

Parágrafo Único: Por definição, Monografia sobre este assunto será considerada um trabalho escrito, em prosa livre, acerca de determinado ponto da história da medicina, versando sobre um tema específico, sem esgotá-lo, reunindo dissertações menores que as de um tratado feito em profundidade. O tema pode

abordar qualquer situação (acontecimentos, descobertas, biografias, doenças, especialidades médicas, analogias etc) relacionada à História da Medicina. Qualquer divergência com o assunto estabelecido, a critério da Comissão Julgadora, poderá implicar na desclassificação do trabalho.

Art. 2º - Cada concorrente só poderá inscrever uma única monografia, podendo ser realizada individualmente ou em dupla, devendo ter um professor como orientador.

Art. 3º - O concurso destina-se a estudantes de medicina.

Parágrafo Primeiro: Todos os participantes receberão certificados de participação.

Parágrafo Segundo: A Comissão Julgadora concederá o prêmio às três primeiras monografias mais bem classificadas, o prêmio constará de certificado e medalha correspondente, bem como, qualificação como membro acadêmico da Sociedade Brasileira de História da Medicina e inscrição para o XXIV Congresso Brasileiro de História da Medicina para cada um dos autores.

Parágrafo Terceiro: Um número de monografias selecionadas, a ser definido posteriormente pela Comissão Julgadora, fará jus à publicação no Jornal Brasileira de História da Medicina (JBHM).

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser apresentados em língua portuguesa, contendo no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) páginas, tamanho A4 (210mmX297mm) (sem considerar gráficos, tabelas, quadros ou ilustrações), com 31 (trinta e uma) linhas digitadas por página (margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm (dois e meio centímetros), espaço duplo linhas, letra Times New Roman – corpo 12. Deverão conter resumo e abstract (em inglês) com aproximadamente 10 (dez) linhas cada, bem como referências bibliográficas, elaboradas de forma completa e precisa, rigorosamente conforme as Normas do JBHM – Jornal Brasileiro de História da Medicina.

Parágrafo único. Normas de publicação do Jornal Brasileiro de História da Medicina: O Jornal Brasileiro de História da Medicina destina-se à publicação de artigos originais, artigos de revisão, artigos de atualização bibliográfica, artigos de opinião e cartas ao editor, na área de História da Medicina e matérias correlatas. O original dos artigos deve estar em língua portuguesa, e deverá ser confeccionado utilizando-se fonte tipo Time New Roman, tamanho 12, em espaço duplo, com margens de 25mm em ambos os lados, com páginas numeradas no canto superior direito, iniciando pela página de rosto. O tamanho máximo do

texto, incluindo as referências bibliográficas, tabelas e ilustrações, deve ser de 12 páginas para artigos originais e artigos de revisão, 03 páginas para artigos de opinião e 03 páginas para cartas aos leitores (estes últimos não deverão conter tabelas e ilustrações). Os artigos devem ser elaborados atendendo aos padrões mínimos de normatização para publicação de periódicos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo obedecer a seguinte ordem: página de rosto, resumo em português, resumo em inglês, palavras-chaves em português e inglês, texto, agradecimentos (a critério do autor), referências bibliográficas, gráficos, tabelas e legendas de figuras. As referências bibliográficas devem ser apresentadas em ordem alfabética e numeradas quanto à sua inserção no texto. Usar o Index Medicus para abreviaturas de jornais e revistas. Tabelas e Gráficos (se houver) devem ser apresentadas em folhas separadas, com título sucinto, porém explicativo. Se a tabela apresentar número grande de dados, preferir gráficos, os quais sempre apresentados em preto e branco. Ilustrações (se houver) devem ser enviadas com boa resolução, numerados em ordem de aparecimento no texto e em formato JPEG.

Art. 5° - Os trabalhos deverão ser enviados (até a data prevista), acompanhado do envio de 3 (três) vias impressas e identificados por título e pseudônimo do autor pelos correios. Deve acompanhar a via impressa do trabalho um envelope lacrado, identificado pelo pseudônimo, contendo nome completo, número do CPF e RG, xerox da carteira de estudante ou comprovante de vínculo estudantil junto à instituição de ensino médico, endereço residencial completo, endereço eletrônico, telefones e as informações curriculares que julgar necessárias (no máximo duas laudas) e uma declaração de que o trabalho é original e de que poderá ser publicado no Jornal Brasileiro de História da Medicina, consoante decisão do Corpo Editorial, assinada por todos os autores do trabalho.

Parágrafo Único: Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos após o julgamento e a classificação dos trabalhos, na presença de representantes da Comissão Organizadora do Concurso, com a finalidade de verificar a prerrogativa dos concorrentes, proclamar e divulgar os resultados do certame.

Art. 6° - As inscrições e envio dos trabalhos deverão ser feitas até o **dia 12 de novembro de 2022** (data da postagem).

Inciso Primeiro: Os trabalhos deverão ser enviados por correio ao seguinte endereço:

“PRÊMIO CARLOS DA SILVA LACAZ” - 2022

Aos cuidados do Professor Dr. Lybio Martire Junior, Presidente da SBHM, Rua Caravelas, 546 – Ibiraguera -São Paulo – SP CEP:04012-060

E uma cópia por e-mail para : lybiojunior@gmail.com

Inciso Segundo: Para fins de aceitação de inscrições será considerada a data da postagem pelo correio. A Coordenação do Concurso não se responsabilizará por trabalhos extraviados pelos correios e que eventualmente não cheguem ao destino dentro dos prazos de vigência do Concurso.

Art. 7º - Para julgar os trabalhos concorrentes a Sociedade Brasileira de História da Medicina designará uma Comissão Julgadora formada por três membros.

Parágrafo Primeiro: À Comissão Julgadora será dada a responsabilidade de avaliar os trabalhos considerando: criatividade, redação, português, forma de abordagem e seu valor como contribuição para a área.

Parágrafo Segundo: Aos integrantes da Comissão Julgadora não caberá ônus ou pró-labore pela sua participação.

Parágrafo Terceiro: A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo contra ela quaisquer recursos.

Parágrafo Quarto: Concluídos os trabalhos e divulgados os resultados do Concurso, a Comissão Julgadora tornar-se-á automaticamente extinta.

Art. 8º - Os resultados serão divulgados no site e facebook da Sociedade Brasileira da História da Medicina até o **dia 26 de novembro de 2022**

Art. 9º - A premiação dar-se-á durante a realização **da Solenidade de Abertura do XXVI Congresso Brasileiro de História da Medicina, que ocorrerá Teresina – PI**, na sessão solene de abertura, constando de Medalha e Certificado correspondente, cabendo ao participante arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Nesta ocasião serão também premiadas as Faculdades de Medicina às quais pertencerem os três primeiros colocados bem como seus orientadores. O prêmio para as Faculdades será composto de Menção Honrosa e para os orientadores, Certificado relacionado ao Prêmio.

Art. 10º - Os trabalhos, premiados ou não, a critério dos instituidores, poderão ser objeto de publicação, sempre com crédito para os autores, sem que caibam a estes quaisquer reivindicações no campo do direito autoral.

Art. 11º - A participação no Concurso implica na total aceitação deste regulamento por parte do candidato.

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Presidente da Sociedade Brasileira de História da Medicina em comum acordo com a Comissão Julgadora.

Lybio Martire Junior, Prof. Dr.
Presidente da Sociedade Brasileira de História da Medicina

José Marcos dos Reis, Prof. Dr.
Editor do Jornal Brasileiro de História da Medicina